



Para início de conversa...

Para López (2007), no campo das políticas públicas brasileiras, há poucos estudos abordando o tema dos direitos da criança de forma sistemática, mas, por outro lado, há um combatente segmento de movimentos sociais em prol das creches e uma bancada política atuante no Congresso Nacional. Este é um ponto importante, pois, um projeto educativo só tem viabilidade se está inserido em um projeto político maior, em um projeto de sociedade. Nesse caso, o desejo de mudar a realidade (o querer fazer) está assim dado tanto na viabilidade política quanto na cultural, isto é, na permissão da sociedade para atuar.

OS PRIMEIROS PASSOS NO BRASIL

Assistencialismo, Filantropia e Caridade

- Até meados do Século XIX
- Segunda metade do século XIX – “Proclamação da República”
 - 1899: Instituto de Proteção e Assistência à Infância
 - 1919: Departamento da Criança
- 1922 - 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância/RJ
 - **Puericultura:** Creches como um mal necessário para resolver problemas de saúde

SÉCULO XX

➤ Movimento Operário - Décadas de 20 e 30

- Urbanização e modificações nas relações sociais e familiares
- Guarda e atendimento à crianças
- Vilas operárias e o controle do operariado
- Capitalismo x papel da mulher/mãe
- 1923 - 1ª Regulamentação sobre o trabalho feminino
- LDB 4024/61
- Escola pré-primária - crianças com - de 7 anos
- Golpe Militar – Retrocesso – Creche como equipamento social para crianças carentes.
- Teorias elaboradas no EUA e Europa “privação cultural” = fracasso escolar
- Educação compensatória (sem alterar as condições geradoras)
- Estimulação Precoce e preparo para a alfabetização.

SÉCULO XX

➤ Década de 1950 - Creches - responsabilidade das indústrias ou entidades filantrópicas

➤ Final da década de 1970 e início dos anos de 1980

- Movimento social de reorganização do país
- Exigência da creche como um direito do trabalhador e Dever do Estado
- 1985 - Fim do governo militar
- 1988 - Constituição – **CRECHES:** Dever do Estado e Direito das crianças (opção das famílias)
- Movimentos de grupos organizados e da sociedade civil e argumentos da ciência que investigam o desenvolvimento infantil acirram os debates sobre a educação das crianças em creches e pré-escolas em instituições coletivas.

Marcos Legais da POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA

- 1988 - Constituição Federal
- 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho)
- 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394, de 20 de dezembro)
- 1996- Emenda Constitucional (EC) 14/1996 e Lei nº 9.424/1996 – FUNDEF
- 2001 - Plano Nacional de Educação – Lei Nº 10.172/2001
- 2006 - EF de 9 anos - Lei 11.114/2005 e Emenda Constitucional 53/2006
- 2006 - Lei Nº 11.274/2006 – Dá NR à LDB sobre EF de 9 anos
- 2007 – FUNDEB – Lei 11.494/2007
- 2008 – Lei 11700/2008 – Vaga para alunos de 4 anos próximo de sua residência
- 2009 – Emenda Constitucional nº 59/2009 – NR –art. 208 da CF/88 - EB obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos
- e por um conjunto de normas infraconstitucionais e Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Legislação Brasileira e a EI

• Creche e a pré-escola constituem simultaneamente um direito da criança à educação e um direito da família de compartilhar a educação de seus filhos em equipamentos sociais.

•• O Estado tem deveres também para com a educação da criança de 0 a 6 anos, devendo criar condições para a expansão do atendimento e a melhoria da qualidade, cabendo ao município a responsabilidade de sua institucionalização, com o apoio financeiro e técnico das esferas federal e estadual.

•• A creche, assim como a pré-escola, é equipamento educacional e não apenas de assistência. Neste sentido, uma das características da nova concepção de educação infantil reside na integração das funções de cuidar e educar.

Então, O que é Educação Infantil?

- Período de vida escolar, em que se atende pedagogicamente, crianças com idade entre 0 e 5 anos e 11 meses
- **LDB:**
 - Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- **A educação infantil a partir de 2006:**
 - Creche: 0 a 3 anos
 - Pré-escola: 4 e 5 anos

Detalhando...

- **Constituição Federal de 1988** - "Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil" (CF de 1988, Tít. VIII, Cap. III, Seção I, Art. 211, §2o).
- **Constituição Federal de 1988** – Compete ao Município - "manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental" (Art. 30, VI, Cap. IV).
- **LDB** – "Os municípios incumbir-se-ão de:
 - I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
 - V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino" (Tít. IV, Art. 11).
- **LDB** - "Os sistemas municipais de ensino compreendem :
 - I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;
 - II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
 - III – os órgãos municipais de educação" (Tít. IV, Art. 18).



LDB

➤ Regulamenta a EI e a torna parte da EB

Prevê:

- medidas referentes às condições de funcionamento das instituições de EI
- regime de trabalho e qualificação dos profissionais
- formas de vinculação aos sistemas de ensino
- e outras de natureza pedagógica
- Flexibilidade ao funcionamento de creches e pré-escolas
- Define níveis de responsabilidade sobre a regulamentação das instituições de EI
- Profissionais: participação na elaboração do PP da instituição e envolvimento dos pais
- Não apresenta formas de garantir recursos para e EI.
- Financiamento: omissão.
- Prioridade para o EF na lei – FUNDEF e FUNDEB.



DCNEI e RCNEI

- 1998
- 1999

➤ Avanço ou padronização?

- Elas tem força de lei e estabelecem as grandes orientações para nortear as propostas pedagógicas das creches e pré-escolas.

➤ Principais Diretrizes para a EI

Criança – sujeito de direitos e ser histórico-social

- Brincar é coisa Séria!
- Viva a diferença!
- Cuidar e Educar! (brincadeira, movimento e relações afetivas).
- Avaliar???

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

➤ Propõe metas importantes para mudar o quadro educacional brasileiro

- erradicar o analfabetismo do país
- colocar metade das crianças de zero a três anos em creches e todas de quatro a seis anos nas escolas.

Para cumprir essas metas em dez anos, previu a necessidade de garantir recursos, além da necessidade de:

- elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infraestrutura para a educação infantil, para o ensino fundamental e para o ensino médio;
- integrar recursos do poder público destinados à política social, em ações conjuntas da União, estados e municípios, para garantir renda mínima associada a ações socioeducativas para famílias com carência econômica comprovada;
- (...)
- generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive por meio de consórcios entre municípios;
- (...)
- promover a revisão dos cursos de formação inicial para professores e implementar programas de formação em serviço para eliminar a presença de professores leigos nos sistemas de ensino;
- garantir a disseminação das novas tecnologias educacionais nas escolas públicas;
- promover a participação da comunidade na gestão escolar.

Formação de Professores e a EI

- 1999: “exclusivamente” em cursos superiores e
- 2000 “preferencialmente”.

2 posturas:

- Formação, valorização e profissionalização oferecida pelas universidades;
- Tendências neoliberais: professor mero executor de ações pensadas por especialistas

➤ Desafio para a formação de professores

- Programas emergenciais de formação em serviço
- Falta de clareza quanto às especificidades da EI

➤ Magistério infantil:

= trabalho feminino não remunerado
associado ao aspecto afetivo e obrigação moral

FUNDEB – Lei 11494/2006

- **Art. 10.** A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica:
- I - creche em tempo integral;
- II - pré-escola em tempo integral;
- III - creche em tempo parcial;
- IV - pré-escola em tempo parcial;
- V - anos iniciais do ensino fundamental urbano;
- VI ao XVII (...)
- § 1º A ponderação entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino adotará como referência o fator 1 (um) para os anos iniciais do ensino fundamental urbano, observado o disposto no § 1º do art. 32 desta Lei.
- § 2º A ponderação entre demais etapas, modalidades e tipos de estabelecimento será resultado da multiplicação do fator de referência por um fator específico fixado entre 0,70 (setenta centésimos) e 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), observando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no art. 11 desta Lei.
- (...)
- § 4º O direito à educação infantil será assegurado às crianças até o término do ano letivo em que completarem 6 (seis) anos de idade.

FUNDEB – Lei 11494/2007

Art. 31. Os Fundos serão implantados progressivamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência, conforme o disposto neste artigo.

(...)

II - para a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos:

- a) 1/3 (um terço) das matrículas no 1º (primeiro) ano de vigência do Fundo;
- b) 2/3 (dois terços) das matrículas no 2º (segundo) ano de vigência do Fundo;
- c) a totalidade das matrículas a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Fundo, inclusive.

Art. 36. No 1º (primeiro) ano de vigência do Fundeb, as ponderações seguirão as seguintes especificações:

I - creche - 0,80 (oitenta centésimos);

II - pré-escola - 0,90 (noventa centésimos);

III - anos iniciais do ensino fundamental urbano - 1,00 (um inteiro);

(...)

•§ 1º A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade fixará as ponderações referentes à creche e pré-escola em tempo integral.

•§ 2º Na fixação dos valores a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Fundeb, as ponderações entre as matrículas da educação infantil seguirão, no mínimo, as seguintes pontuações:

- I - creche pública em tempo integral - 1,10 (um inteiro e dez centésimos);
- II - creche pública em tempo parcial - 0,80 (oitenta centésimos);
- III - creche conveniada em tempo integral - 0,95 (noventa e cinco centésimos);
- IV - creche conveniada em tempo parcial - 0,80 (oitenta centésimos);
- V - pré-escola em tempo integral - 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);
- VI - pré-escola em tempo parcial - 0,90 (noventa centésimos).

A Realidade...

➤ (PNAD) 2006 do IBGE:

Brasil tem apenas 15,5% da população de 0 a 3 anos frequentando as creches de Educação Infantil. (São 1,7 milhão de alunos de um universo de cerca de 11 milhões de crianças).

Meta do PNE para 2006 = 30% de crianças matriculadas e, até 2011, chegar a metade do total de crianças. (0a 3 anos)

Meta do PNE para 2006 = 60% de crianças matriculadas e, até 2011, chegar a 80% do total de crianças. (4 e 5 anos)

- Para cumprir o PNE, o Brasil precisava criar 4,2 milhões de vagas até 2011.

Construção de 9 mil creches por ano a partir de 2008, totalizando 36 mil novos estabelecimentos de Educação Infantil em 2011.

Construção de uma creche, que atenda 120 alunos, são necessários cerca de R\$ 600 mil - (CAQI) - Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Cerca de meio milhão de novos educadores teriam que ser capacitados.

Para Inep, o Brasil, em 2003, gastou apenas 0,07% do PIB com construção e manutenção de creches públicas.

Se essa porcentagem tivesse sido de 0,87% até 2011, cumpriria o PNE".

A Realidade...

➤ Índices por região do Brasil de crianças de 4 e 5 anos que estão fora/na das creches:

1. Norte - 91,6% ou 8,4%, 2. Nordeste - 85,1% ou 14,9%, 3. Centro-Oeste - 84,65% ou 15,4%, 4. Sudeste - 78% ou 22% e 5. Sul - 75,4% ou 24,6%

➤ Matrícula 1995-2009:

Creches: 10% - **Pré-Escola; 27,8%**

- 2009 - das 43.030 creches, 57% eram municipais, 0,3% estaduais e 42,5% privados lucrativos e não-lucrativos, esses últimos organizados em entidades comunitárias, filantrópicas ou confessionais. - "creches conveniadas".

- 2007 - creches foram inseridas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (Fundeb) e os recursos do Fundeb são partilhados conforme ponderações por etapas, definidas por uma Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica.

- 2010 - ponderação foi de 0,8 para creches em tempo parcial (públicas e conveniadas), de 1,10 para conveniadas de tempo integral e 1,20 para públicas de tempo integral.

Aspectos demográficos, sociais e econômicos

- Entre **1981 e 2002**, a taxa de atividade feminina elevou-se de 32,9 para 46,6% - **acréscimo de 13,7 pontos percentuais em 21 anos.**
- **Os dados da PNAD 2009** mostram que cresce o percentual de mulheres que exercem o papel de "chefe" dos seus lares, isto é, são indicadas como as principais responsáveis pelas famílias.
- Entre **2001 e 2009**, esse percentual subiu de **27% para 35%** das famílias brasileiras.
- Era de apenas **14,7% em 1982.**
- Analisando apenas os arranjos familiares de casais com filhos, o IBGE indica que a "mulher-chefe" exerce atividade remunerada em **59%** dos casos.
- A mulher cuja posição na família é descrita como "cônjuge" trabalha em 55% dos casos. Para o caso brasileiro também é adequado citar a forte urbanização ocorrida no período 1950-1980.

Demografia

- Desde a década de 1970, o País vive um processo de **desaceleração do crescimento populacional.**

IBGE: a taxa média geométrica de crescimento anual da população:

- 1,21, baseada no período - 2000-2007.
- 2,1 entre 1980-1990.
- Redução da taxa de fecundidade de 4,06 filhos por mulher em 1980 para 2,06 em 2005, além da redução da taxa de mortalidade infantil e pelo aumento da expectativa de vida.

Redução significativa da população de 0 a 4 anos:

cerca de 5% no período 1980-2005 e, - um descenso de quase 50% - quando projetada para o período (2005-2050). Oportunidade para planejar a expansão das creches vinculada a um maior padrão de qualidade do serviço, sem a pressão da demanda crescente no longo prazo.

Em 2005, segundo dados do IBGE, 84,2% da população vivia em zona urbana.

Em 2007, a taxa de mortalidade infantil era de 23,30 (por mil nascidos vivos).

Realidade evidenciada no Censo Escolar de 2009, segundo o qual 64% das crianças atendidas em creches contam com parque infantil e 40% dispõem de berçários.

Cobertura e Equidade

- Período 1997-2009 - matrículas nas creches mais que quintuplicaram, passando de cerca de 350 mil para 1,9 milhão.
 - Matrículas estão mais concentradas nos Municípios (65% em 2009), a participação das instituições privadas com ou sem fins lucrativos (34%).
 - Entidades sem fins lucrativos, forma mais barata e rápida de atender a demanda por creches.
 - De acordo com o INEP, ao recalcular a distribuição de matrículas por dependência administrativa, levando em consideração as escolas conveniadas, a rede municipal passa a atender 82% dos alunos matriculados em creche em 2009.
 - Proporção das matrículas de creches distribuídas entre o poder público municipal e as entidades privadas tem se mantido no período de 1997-2009, sendo de 2/3 e 1/3 respectivamente.
- **Taxa de frequência e evolução:**
- 7,6% em 1995; 10,6% em 2001; 13,3% em 2005; e 18,4% em 2009.
 - **2009 - apenas 11,8% das crianças do quinto de renda mais baixo (ou seja, dos 20% mais pobres) frequentavam creche, enquanto no quinto de renda mais elevada essa taxa é de 34,9%.**
 - **Disparidade no acesso era ainda maior em 2001.**

Qualidade

- Região Nordeste - indicadores de qualidade bastante ruins: o professorado é leigo, ganha menos em relação às outras regiões e os espaços são inadequados. Ou seja, as crianças tem mais acesso, mas isso não significa condições adequadas de oferta.
 - Condições básicas de infra-estrutura como água, energia elétrica e esgoto estão praticamente universalizadas (Censo Escolar/2007).
- **A qualidade na educação infantil tem contornos bastante complexos.**
- Há relação de complementaridade entre a dimensão educativa, os aspectos essenciais de cuidado (nutrição, saúde, segurança, higiene) e a preocupação com o desenvolvimento integral da criança (socialização, interação afetiva com professores, cooperação escola-família etc.).
 - Sinopse Estatística do Professor 2009, dos **127.657** professores que atuam em creches 46% tem formação em nível superior, 52% tem nível médio e 2% apenas o ensino fundamental.
 - Apenas 13% desses professores receberam alguma formação continuada específica para atuar com essa faixa etária de crianças.

2009 - Indicadores da Qualidade na Educação Infantil

➤ Mas como deve ser uma instituição de educação infantil de qualidade?

- Quais são os critérios para se avaliar a qualidade de uma creche ou de uma pré-escola?
- Como as equipes de educadores, os pais, as pessoas da comunidade e as autoridades responsáveis podem ajudar a melhorar a qualidade das instituições de educação infantil?

No caso específico da educação infantil, a forma como a sociedade define os direitos da mulher e a responsabilidade coletiva pela educação das crianças pequenas também são fatores relevantes.

O processo de definir e avaliar a qualidade de uma instituição educativa deve ser participativo e aberto, sendo importante por si mesmo, pois possibilita a reflexão e a definição de um caminho próprio para aperfeiçoar o trabalho pedagógico e social das instituições.

Indicadores da Qualidade na Educação Infantil

➤ Instrumento elaborado com base em aspectos fundamentais para a qualidade da instituição de educação infantil, expressos em dimensões dessa qualidade, que são sete:

- 1 – planejamento institucional;
- 2 – multiplicidade de experiências e linguagens;
- 3 – interações;
- 4 – promoção da saúde;
- 5 – espaços, materiais e mobiliários;
- 6 – formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais;
- 7 – cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.



MEC e EI

- Ações do MEC têm sido tímidas e o apoio financeiro quase insignificante.
- Mesmo o programa recentemente instituído de formação de professores leigos de educação infantil (ProInfantil) encontra vários entraves para ampliação (recursos humanos e financeiros, dependência da instância estadual para sua implementação).
- Na área de informação e avaliação, a educação infantil constitui uma das que mais apresentam precariedades.
- **Recomendável** – Ed. Infantil - prioridade do governo federal, ocupando lugar privilegiado nas iniciativas de formação de professores, gestores e conselheiros de educação, e com a ampliação de programas de material didático, especialmente livros infantis e brinquedos.



Questões polêmicas

- Competição entre Estados e Municípios - matrículas que “valem \$\$”
 - O pacto federativo – central para o FUNDEB
 - Critério de definição do Custo-aluno-Mínimo ou Custo-Aluno-Qualidade.
- **Avanços e recuos na construção do direito à EI**
- Legislação: crianças com status de sujeitos de Direitos
 - Políticas sociais: assistencialistas e focalizadas

Alguns DESAFIOS

- Regulamentação da relação entre os entes federados.
- Recursos financeiros aplicados, exclusivamente, nesse nível de ensino
- Universalização do atendimento.
- Ludicidade como elemento organizador do trabalho pedagógico.
- Formação dos profissionais da EI.
- A concepção de infância.
- Elaboração de um projeto curricular coerente com as necessidades e direitos das crianças pequenas.
- Tempo e espaço: mediadores de conhecimento e das relações.
- Acolhimento de todos, inclusive as especiais;
- Trabalho coletivo entre a direção, coordenação, professor, demais funcionários da instituição e família das crianças;
- Relação família-instituição: um bicho de sete-cabeças?
- Articulação com os anos iniciais do EF.

Possibilidades

➤ Fortalecimento da EI:

1. Formação ("Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica", UAB, etc)
2. Gestão (integração entre o cuidar e o educar)
3. Infraestrutura (Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância-2007)
4. Informação (INEP, CNPQ e CAPES)



O NOVO PNE...

- **Meta 1:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos
- **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.
- **Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.
- **Meta 6:** Oferecer Educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de Educação Básica.
- **Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



O NOVO PNE...

- **Meta 16:** Formar 50% dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.
- **Meta 17:** Valorizar o magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente
- **Meta 18:** Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino
- **Meta 20:** Ampliar progressivamente o investimento público em Educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto do País



REFERÊNCIAS

- [LÓPEZ, Néstor. Equidad Educativa y Desigualdad Social:Desafíos de la educación en el nuevo escenario latinoamericano. IPEE.UNESCO. Buenos Aires, 2007.](#)
- http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf
- <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/scfiei.pdf>
- http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_17/volume02/04_capt01.pdf
- http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_13/Educacao.pdf
- http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_384.pdf
- http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema11/2011_7907_E.pdf
- http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm
- <http://fundacaolemann.org.br/blog/sem-categoria/pne-2011-2020-os-desafios-das-metas-2Desafios>